



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

**LEI Nº 1671/2004**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial no Valor de R\$  
6.900,00 .

DR.CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barra do  
Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito  
Especial no valor de R\$ 6.900,00 ( Seis Mil e Novecentos Reais ), destinados a cobrir  
despesas na seguinte dotação orçamentária:


**06.00 – SECR. DE APOIO AO CIDADÃO E DO DESENV. SOCIAL - SACIDS**  
06.02.10.301.0107.0.000 – Assistência Médica a População  
06.02.10.301.0107.1.001 – Projeto PSF Três Vendas – Vinculo PSF Três Vendas  
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00 - Investimento  
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.900,00

**Art. 2º** - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações Orçamentárias.

**06.00 – SECR. DE APOIO AO CIDADÃO E DO DESENV. SOCIAL - SACIDS**  
06.02.10.301.0107.0.000 – Assistência Médica a População  
06.02.10.301.0107.1.001 – Projeto PSF Três Vendas – Vinculo PSF Três Vendas  
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00 - Investimento  
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 6.900,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, 29 de Abril de  
2004

  
Dr.Carlos César Silva de Albuquerque  
Prefeito Municipal

PL 17/04